

PLANO DE TRABALHO



1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Portugal , nº-20			Gloria
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Wagner Assis Rosa - Matrícula 13914007

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Nome</b>			<b>CNPJ</b>
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP			17.359.415/0001-59
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32140-610	3362-3143
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	

e-mail:

financeiro\_amonp@yahoo.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

<b>Nome do Responsavel</b>		<b>C.P.F</b>
Paulo Roberto da Silva		653.986.026-91
<b>R.G.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Mandato</b>
<b>Oreção Expedidor</b> M-3.357.696	Presidente	
<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>
Rua 136, 490		Jardim Laguna
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>
Contagem	MG	32140-000

Email

*(Handwritten signature)*

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Centro Especializado de Atendimento à População em situação de Rua	01/01/2018	31/12/2018

**Identificação do Objeto**  
Desenvolvimento de ações conjuntas para aprimoramento e manutenção do Centro de Referência Especializada para Atendimento à População de Rua – Centro POP, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Justificado pela necessidade manutenção dos serviços ofertados para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. O Centro de Referência Especializada para Atendimento à População de Rua – Centro POP oferece apoio a vida humana de forma a dignificar a pessoa, respeitando sua trajetória pessoal.  
Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.  
Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.  
Deve promover o acesso a condições de organização própria do usuário, dando condições para o cuidado e higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Ao proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário, oferece também a oportunidade de vínculo com a comunidade, a busca de emprego ou outras condições para, se for de sua escolha, a saída da rua.  
Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pele família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social, justificando-se, desta forma, a presente parceria.

**4. ABRANGÊNCIA**

O serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro POP tem abrangência municipal.  
Visando a articulação em rede dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços de políticas públicas setoriais; Redes sociais locais; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Sistema de Segurança Pública; Instituições de Ensino e Pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS**

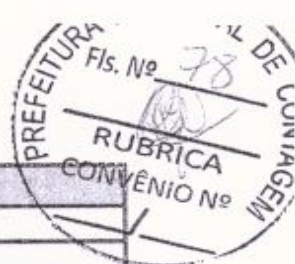
Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e necessitam do centro como referência na salvaguarda de seus direitos enquanto cidadãos.

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse público e das partes.

**7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS**

Recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou demanda espontânea, com objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.  
Os serviços especializados essenciais ofertado pelo Centro POP são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania, articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.  
O impacto social esperado com a oferta de atendimento especializado à população em situação de rua pelo Centro POP visa contribuir para:  
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;  
- Proteção social às famílias e indivíduos;  
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;  
- Construção de novos projetos de vida;  
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;  
- Promover ações para reinserção familiares/ou comunitária.  
Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade deverá cumprir as seguintes ações e objetivos:  
- Identificação da população em situação de rua em acompanhamento no Centro Pop;  
- Cadastramento da população em situação de rua, dando acesso aos mesmos aos benefícios e aos programas de transferência de renda;  
- Encaminhar a população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos;  
- Realizar atendimento psicossociais;  
- Fornecer carteirinhas para acesso a alimentação do Restaurante Popular;  
- Fornecer Tickets alimentação para à população de rua;



8. METAS E ETAPAS							
8.1- METAS							
REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL NO CENTRO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS	QTDE DE CASOS ACOMPANHADOS	
						MÊS	ANUAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 28.800,33	R\$ 345.603,96	8	80	960
1	2	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	1		
1	4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 4.994,92	R\$ 59.939,02	1		
1	5	ALIMENTAÇÃO/LANCHES	R\$ 1.916,66	R\$ 22.999,92	1		
1	6	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 616,66	R\$ 7.399,92	1		
VALOR MENSAL				R\$			37.828,57
VALOR 12 MESES				R\$			453.942,84
PERCAPTA						R\$	472,86
DETALHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA							
Cumpra destacar ainda que a OSC deverá cumprir as seguintes metas para finalização do objeto celebrado:							
Cadastrar no CADunico 230 pessoas até o final da vigência da parceria;							
- Encaminhar 280 indivíduos para abrigos institucionais/ano;							
- Efetuar 1200 atendimentos psicossociais/ano;							
- Fornecer 300 carteirinhas para acesso a alimentação no restaurante popular do município de contagem à população em situação de rua;							
- Fornecer 1500 Tickets alimentação/ano;							
8.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
MÊS	DESPESA DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	ALIMENTAÇÃO E LANCHES	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO	
jan/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
fev/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
mar/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
abr/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
mai/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
jun/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
jul/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
ago/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
set/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
out/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
nov/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
dez/18	R\$ 28.800,33	R\$ 1.500,00	R\$ 4.994,92	R\$ 1.916,66	R\$ 616,66	R\$	37.828,57
TOTAL	R\$ 345.603,96	R\$ 18.000,00	R\$ 59.939,02	R\$ 22.999,92	R\$ 7.399,92	R\$	453.942,84
8.3 - TABELA EXPLICATIVA							
DESCRIÇÃO				ITENS			
Pessoal e encargos sociais				Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.			
Materiais de Consumo				Material de escritório / material gráfico / material de limpeza / material didático pedagógico / surpimentos de informática / toalhas			
Manutenção veículo e combustível				Manutenção veículo / combustível / lubrificante / peças automotivas / seguro / pneus			
Serviços de Terceiros				Contratação de oficineiros / manutenção e instalação de sistema de informática / locação de imóvel / monitoramento de segurança / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria / serviços de lavanderia / seminários e capacitação			
Alimentação e Lanches				Gêneros alimentícios			
Custos indiretos				Água / Luz / Telefone / Internet / Seguros			

*Handwritten signature*



**8.4 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Número de usuários atendimentos/mês. Quantitativo de: encaminhamentos ao abrigo institucional, encaminhamentos para retirada de documentação civil, número de carterinhas do restaurante popular fornecidas, oficinas realizadas, atividades externas em locais públicos com as pessoas em situação de rua.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

A previsão de receitas e despesas é estimada em elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

**10. DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (qtde)	Total R\$
MUNICIPAL	12	R\$ 12.600,42	R\$ 151.205,04	-	-	-
ESTADUAL	12	R\$ 15.228,15	R\$ 182.737,80			
FEDERAL	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>				<b>453.942,84</b>

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1.102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 0212915
ESTADUAL	1.102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 0212915
MUNICIPAL	1.102.08.244.0058.2338 – 33504300 FONTE 010000

**11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA**

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Janeiro	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
<b>SOMA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

*Handwritten signature*



**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 0020/2017

Contagem, 20 de dezembro de 2017.

Wagner Assis Rosa  
Gestora do Termo de Colaboração

Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social